



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento n.º 02/2010 do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Resposta Prática, Lda - Serhogarsystem" propriedade de Patrick Oeller, sito em Rua Dr. Pita, n.º 23-A, Loja 3, Funchal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 33/2014 de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 02/05/2014, da Senhora Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º 02/2010 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Resposta Prática Lda - Serhogarsystem", propriedade de Patrick Oeller, sito em Rua Dr. Pita, n.º 23 - A, Loja 3, Funchal, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Funchal, 26 de maio 2014

A Presidente do Conselho Diretivo
Maria Bernardete Olival Pita Vieira